

EDITAL N.º 104 /2025

CONCURSO A JUIZ SOCIAL

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, faz público que, por deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião de 20 de junho de 2025, que foi dado início ao procedimento para apresentação de candidaturas, tendo em vista o recrutamento de 15 Juízes Sociais, e 15 suplentes, do Município de Chaves, à luz do regime previsto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves.

Mais se torna público, que nos termos do disposto no artigo 4.º do supracitado Decreto-Lei, o exercício do cargo de Juiz Social, constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, podendo assim, candidatar-se ao exercício de tais funções, todos os cidadãos de reconhecida idoneidade, que satisfaçam as seguintes condições:

▪ Requisitos Gerais

(De acordo com o disposto no artigo 1.º, e 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho):

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir no concelho de Chaves.

▪ Impedimentos

(Nos termos do disposto no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, não podem ser nomeados para o exercício do cargo, entre outros):

- Os membros do Conselho da Revolução;
- Os membros da Assembleia da República e das Assembleias Regionais;
- Os membros do Governo Central e dos Governos Regionais;
- Os Magistrados Judiciais e do Ministério Público;
- Os Ministros de qualquer religião;



- Os que padeçam de doença ou anomalia que impossibilite o exercício do cargo.

Por último, torna-se igualmente público que, as condições de apresentação, de exclusão das candidaturas e critérios de ordenação são as seguintes,

▪ **Condições de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio através do preenchimento de requerimento, disponível no site da <https://www.chaves.pt/>, e entregue via e-mail, para o endereço eletrónico municipio@chaves.pt ou presencialmente, na Unidade de Ação Social e Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, Madalena, 5400-639 Chaves, devendo o mesmo ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum Vitae;
- Carta de Motivação;
- Certificado de Registo Criminal;
- Atestado emitido pela Junta de Freguesia, que comprove a residência do/a candidato/a no Concelho de Chaves;
- Atestado médico, que afiance não padecer de doença, ou anomalia psíquica, que impossibilite o exercício do cargo.

▪ **Prazo para apresentação de candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso de concurso.

▪ **Condições de exclusão:**

- Entrada da candidatura fora do período fixado;
- Verificação de algum impedimento legal em vigor para o exercício do cargo;
- Preenchimento incompleto do formulário de candidatura;
- Falta de apresentação dos elementos instrutórios obrigatórios.

▪ **Crítérios de ordenação das candidaturas:**

- Experiência profissional nas áreas da infância, juventude, educação, direito e áreas conexas;
- Curriculum vitae;
- Habilitações literárias;
- Apreciação da carta de motivação;
- Data de entrada da candidatura.



▪ **Análise das candidaturas:**

Esta será efetuada por uma comissão constituída para o efeito.

Após o término do prazo concedido, analisadas todas as candidaturas admitidas, e elaborada a lista dos juizes sociais do Município de Chaves, deverá Câmara Municipal de Chaves, após aprovação, submetê-la à Assembleia Municipal, para esta ser votada e posteriormente remetida, durante o mês de julho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, que promoverá a nomeação por despacho da Ministra da Justiça, dos Juizes Sociais, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho .

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de costume.

E eu, Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, Diretora de Departamento de Administração Geral, no uso de competências próprias, o subscrevi.

Chaves, 26 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,
(Nuno Vaz Ribeiro)

